

D E C R E T O Nº 3449, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 9.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	3.000.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	2.000.000,00
901011030215078289 - FES	02600000049	449051	4.000.000,00
TOTAL			9.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de novembro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3450, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.597.081,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.597.081,10 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Oitenta e Um Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEOP	01500000001	444042	767.081,10
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	180.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	650.000,00
TOTAL			1.597.081,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de novembro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1005676



FÉRIAS

PORTARIA Nº. 1155/2023 - CRG, de 06 de Novembro de 2023.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – Respondendo Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 2.708/2023-CCG, de 01 de Setembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.529, de 01/09/2023 e,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº.1.462 de 12 de Abril de 2021;

RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5896481/1	ADENILSON FREITAS GODINHO	11/11/2022 A 10/11/2023	30/01/2024 A 28/02/2024
5911926/3	ADRIANA BARRETO ALBUQUERQUE PINTO	16/07/2022 A 15/07/2023	15/01/2024 A 29/01/2024
5946815/1	AMANDA CARVALHO RIBEIRO	22/02/2022 A 21/02/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
5020808/2	ANTHENOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14/01/2023 A 13/01/2024	15/01/2024 A 13/02/2024
5945666/1	ASAEI CASTOR GOMES	01/01/2023 A 31/12/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
5358833/1	BENIVALDO SANTOS DE CARVALHO	01/08/2021 A 31/07/2022	02/01/2024 A 31/01/2024
5947689/2	CAMILA PANTOJA OLIVEIRA	09/05/2022 A 08/05/2023	08/01/2024 A 17/01/2024
8022538/3	CAMILA SILVA DO CARMO	09/09/2022 A 08/09/2023	02/01/2024 A 15/01/2024
57195074/3	CID BARBOSA DE BARROS	01/01/2023 A 31/12/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
5954328/1	CLAUDIA APARECIDA GASPAR	19/02/2022 A 18/02/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
5946241/3	CRISTILENE OLIVEIRA FERREIRA LOBATO	05/08/2022 A 04/08/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
5956752/1	CYLENE OLIVEIRA PEREIRA	11/09/2022 A 10/09/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
37729/1	EDNA MARIA SANTANA JARDIM	01/01/2023 A 31/12/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
5953471/1	EDIVALDO DA SILVA RAIOL	21/01/2023 A 20/01/2024	23/01/2024 A 21/02/2024
54188546/1	EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA	10/02/2021 A 09/02/2022	02/01/2024 A 19/01/2024
54190842/4	EMERSON FERREIRA MONSEF	18/03/2021 A 17/03/2022	02/01/2024 A 31/01/2024
5909399/2	EVERALDO SIQUEIRA MOREIRA	27/11/2021 A 26/11/2022	02/01/2024 A 31/01/2024
57175431/2	FERNANDA NERY RIBEIRO NOVAES	17/09/2022 A 16/09/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
5706548/3	FLORA REGINA COUTO DE MENDONÇA	16/01/2023 A 15/01/2024	30/01/2024 A 17/02/2024
3176932/1	FRITZ GAUCH	01/03/2022 A 28/02/2023	02/01/2024 A 16/01/2024
5935566/3	GABRIEL FERREIRA NATARIO	15/05/2022 A 14/05/2023	02/01/2024 A 11/01/2024
5968684/1	GLEITON ROBERTO MENDES	06/10/2022 A 05/10/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
5190800/3	JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO	04/11/2022 A 03/11/2023	10/01/2024 A 24/01/2024
5945699/2	JOSILENE CORREA LEÃO	16/01/2023 A 15/01/2024	16/01/2024 A 30/01/2024
5913764/2	LEONARDO DE OLIVEIRA CHAVES	06/05/2022 A 05/05/2023	18/01/2024 A 01/02/2024